



Lei nº. 746/2015

de 15 de outubro de 2015

Publicado nesta data mediante afirmação
no Placard de Aviso da Prefeitura.

Ouro Verde de Goiás-GO

16/10/2015
Secretário de Administração

“Dispõe sobre adequação do Plano Plurianual do município de Ouro Verde de Goiás, para o exercício de 2016”.

O Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual do Município de Ouro Verde de Goiás para o exercício de 2016.

Art. 2º- As alterações acima autorizadas serão feitas através de atualização de valores dos programas e ações, inclusive com remanejamento de valores e fontes e recursos, visando a adequação do orçamento estimado para o exercício de 2016, conforme detalhamento dos anexos integrantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

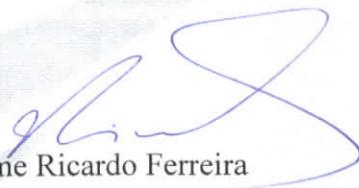

Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito



ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO VERDE DE GOIÁS, considerando a aprovação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei nº 011/2015, de 28 de agosto de 2015, de origem do Poder Executivo, que “Dispõe sobre adequação do Plano Plurianual do município de Ouro Verde de Goiás, para o exercício de 2016” aprovado na Câmara como Autógrafo de Lei nº 012, de 13 de outubro de 2015, resolve, no uso de sua atribuição contida no art. 61 da Lei Orgânica, sancioná-lo sem veto, conforme Autógrafo enviado pela Casa de Leis, editando para tanto o presente ATO, para conhecimento da CÂMARA MUNICIPAL e posterior registro em seus arquivos.

Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Verde de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2015.


Jaime Ricardo Ferreira
Prefeito